

RESUMO EXECUTIVO

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

Data: 18 de maio 2026.

Horário: 14h30 às 15h30.

Local: Ministério da Saúde, Edifício Sede 2º andar, Sala de Reuniões da Secretaria Executiva / Microsoft Teams.

Acesse a reunião na íntegra: [3ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite](#)

PARTICIPANTES DO PLENÁRIO DA CIT:

MINISTÉRIO DA SAÚDE	Adriano Massuda, André Luis Bonifácio de Carvalho, Ana Estela Haddad, Jerzey Timoteo Ribeiro Santos e Maria Lucilene Martins Santos.
CONASS	Tânia Mara Coelho, Jurandi Frutuoso, Carlos Felinto e César Neves.
CONASEMS	Hisham Mohamad Hamida, Adriana Moreira, Stela dos Santos Souza e Josiane de Oliveira.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Ministério da Saúde, Conass e Conasems.

00:01:15 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP).

00:03:05 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:03:40 – Hisham Mohamad Hamida – Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:08:18 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

André Bonifácio, Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP), deu início a 3ª Reunião Extraordinária da CIT e informou que serão tratados sete pontos de pauta definidos pela Câmara Técnica da CIT e que o ponto de pauta referente a minuta de portaria sobre o planejamento e as ações para aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do SUS, foi retirado da pauta a pedido do Conass. Contudo, a equipe do MS responsável pela pauta retirada, irá se manifestar a respeito, tendo em vista que a referida minuta de norma tem relação direta com o ponto 2.7, qual seja: Minuta de Portaria GM/MS que institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS, definindo as dimensões estratégicas e as diretrizes para a elaboração do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026–2031).

2. DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES

2.1 Minuta de Portaria que altera a Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro 2025, que institui o Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia - AF-Onco, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, regulamenta seu financiamento, aquisição, distribuição e dispensação, bem como altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017.

00:03:55 – André Luís Bonifácio de Carvalho – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Dgip/SE/MS).

00:05:05 – Elton Chaves – Assessor Técnico do Conasems.

00:06:45 – Suzana de Oliveira Rosa, Assessora do Gabinete da Secretaria Executiva do MS.

00:08:25 – Adriano Massuda – Secretário Executivo do Ministério da Saúde.

00:08:25 – Hisham Mohamad Hamida –Presidente do Conasems.

00:08:35 – Tânia Coelho – Presidente do Conass.

00:17:51 – Heber Dobis Bernarde, Assessor Técnico do Conass.

00:18:20 – Adriano Massuda – Secretário Executivo do Conasems.

00:18:40 – Michael Luiz Diana de Oliveira, Assessor Técnico do Conasems.

Destaques:

André Bonifácio, Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP), cumprimentou todos e informou que, na data de hoje, pela manhã quando o MS, o Conass e o Conasems definiram a pauta da presente reunião da CIT Extraordinária, onde foi excluído um item anteriormente previsto para discussão e pactuação. Contudo, informou que a equipe do MS faria considerações acerca desse do item excluído. Na sequência, iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta: revisão da PRT GM/MS nº 8.477, de 2025.

Elton Chaves, Assessor Técnico do Conasems, fez uma ponderação técnica em um único ponto da minuta da PRT Alteradora, solicitando a exclusão de um dispositivo no artigo 22, para monitoramento em relação ao E-SUS AF-ONCO, além da manutenção da BNAFAR e da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), que são os modelos existentes atualmente e que o Sistema E-SUS AF-ONCO também irá compor a BNAFAR.

André Bonifácio, Diretor do DGIP, ressaltou que a ponderação do Conasems indicou que não havia necessidade prévia de incluir o E-SUS AF-ONCO, tendo em vista a BNAFAR e RNDS, e passou a palavra para Susana Rosa, representante da Secretaria Executiva do MS, para posicionamento acerca da questão.

Suzana de Oliveira Rosa, Assessora do Gabinete da Secretaria Executiva do MS, informou que a revisão da PRT GM/MS 8.477, de 2025 foi um processo muito rico e desafiador e um dos pontos identificados, inclusive que tem repercussão nos demais atos normativos que serão apresentados para pactuação na CIT do mês de junho de 2026, referentes a APAC e Autorização Prévia e o E-SUS AF-ONCO, que será de vital importância por conta dos módulos relativos à dispensação, à manipulação e às centrais de diluição. Informou que o E-SUS AF-ONCO terá módulos que hoje a BNAFAR não possui e é nesse sistema que o MS fará a gestão da manipulação, dispensação, a questão das centrais de diluição. Informou que todas as próximas normas, que estão em discussão no âmbito do GT Conjunto AF-ONCO, têm por base esse sistema, não fazendo sentido revisar a PRT 8.477, de 2025 sem sinalizar que esse será o sistema de monitoramento, que já está sendo utilizado hoje pela assistência farmacêutica e que

será aprimorado a partir dos módulos citados. Reafirma que para o MS é importante destacar que o Sistema E-SUS será utilizado para esse fim.

Elton Chaves, representante do Conasems informou que as informações adicionais do E-SUS AF-ONCO seriam automaticamente integradas à BNAFAR (Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica), a plataforma gerenciada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos, que centraliza o monitoramento de estoques e a distribuição de medicamentos no SUS. Ele argumentou que essa plataforma abrange todos os sistemas relacionados à assistência farmacêutica. Nesse sentido, o artigo 22 já indicaria que o monitoramento ocorreria por meio das bases da BNAFAR e RNDS, defendendo que a inclusão de informações adicionais na norma seria redundante e desnecessária.

Adriano Massuda, Secretário Executivo do MS informou que se trata de um pacote AF-ONCO e que o Ministério da Saúde se responsabilizará pelo financiamento integral da assistência farmacêutica oncológica, seja por meio da compra direta, da negociação nacional ou do financiamento via APAC. Para viabilizar isso, é necessário um sistema de informação específico para o AF-ONCO que atenda a essas particularidades. O MS desenvolveu instrumentos que permitirão o controle adequado para a implementação desse sistema. Nesse contexto, ele esclareceu que não se trata de um problema; mais do que ser um sistema redundante, há o risco de criar uma lacuna. Ele alinhou-se à posição das áreas do MS que defendem o sistema E-SUS como parte de uma estratégia abrangente na Assistência Farmacêutica Oncológica, que inclui informações, monitoramento, avaliação e controle da dispensação de medicamentos de altíssimo custo.

Hisham Mohamad Hamida, Presidente do Conasems, expressou sua opinião de que não haveria lacuna, pois, independentemente de ser E-SUS AF-ONCO ou não, o resultado final seria sempre a BNAFAR e a RNDS. Ele propôs que o texto mantivesse a informação de que os sistemas disponibilizados pelo MS, ao incorporarem a funcionalidade de alimentação do E-SUS AF-ONCO, seriam automaticamente utilizados. Assim, destacou que, independentemente de se tratar do E-SUS AF, o que realmente importaria seriam a RNDS e a BNAFAR.

Adriano Massuda, Secretário Executivo do MS, constatou que não existe dissenso entre o MS, o Conass e o Conasems, ressaltando que a questão em pauta se limita apenas à redação da norma e ao estabelecimento de um cronograma claro para sua

implementação. Ele enfatizou a importância de uma colaboração contínua entre as entidades para garantir que todos os aspectos da assistência farmacêutica oncológica sejam adequadamente abordados. Além disso, destacou que a harmonização dos textos normativos e a definição de prazos específicos são fundamentais para que a estratégia AF-ONCO seja implementada de forma eficaz e eficiente, beneficiando assim a população que necessita desse suporte.

Michael Luiz Diana de Oliveira, Assessor Técnico do Conasems, esclareceu que o Conasems não tem oposição nenhuma em usar o e-SUS AF e destacou que o monitoramento é fundamental e necessário para todas as esferas, mas que ele deve ser feito a partir das informações que chegam ao Ministério da Saúde na RNDS e BNAFAR, seja do e-SUS AF ou de outros sistemas. Explicou também que, pelo fato do e-SUS AF ser de instalação descentralizada, ou seja, a base de dados não está hospedada no Ministério da Saúde, mas em cada ente que adotar o sistema, se não forem feitos os mecanismos para recebimento de informações na BNAFAR e RNDS, mesmo que o e-SUS AF seja utilizado, a informação estará somente no ente e não vai chegar no Ministério da Saúde para o monitoramento que se deseja.

Heber Dobis Bernarde, Assessor Técnico do Conass, destacou a importância de fortalecer a BNAFAR, reconhecendo-a como a única fonte confiável de informação e que retirar o sistema e-SUS AF da portaria 8477 seria uma forma de direcionar o uso da base nacional. No entanto, ele ressaltou que o Conass compreende que existe a necessidade de monitoramento oportuno utilizando dados diretos do sistema enquanto os dados gerados por ele não sejam consolidados na BNAFAR. Por essa razão, o Conass não se opõe à pactuação proposta. Ele apoiou a sugestão do Secretário Executivo do MS, Adriano Massuda, de manter o E-SUS AF com a sua incorporação posteriormente à BNAFAR. Essa proposta deverá ser expressa no dispositivo normativo em questão, que também estabelecerá um prazo de 120 dias após a publicação da portaria para a implementação dessa integração.

Suzana de Oliveira Rosa, Assessora do Gabinete da Secretaria Executiva do MS, esclareceu que a atualização da BNAFAR não ocorrerá de forma automática, uma vez que se trata de um processo gradual. Nesse contexto, ela enfatizou a importância do E-SUS como ferramenta para testar o modelo, especialmente em relação às centrais de diluição e ao modelo de autorização prévia, pois isso resultará na geração de um número de APAC vinculado ao E-SUS AF. Contudo, ela destacou que é essencial que o sistema E-SUS AF continue a ser utilizado com posterior envio de dados para à BNAFAR.

André Bonifácio, Diretor do DGIP, após alcançar um consenso entre o MS, Conass e Conasems, encaminhou a proposta sugerida pela Assessora do Gabinete da Secretaria Executiva, Suzana de Oliveira Rosa. Essa proposta consiste em manter o sistema e-SUS AF no artigo 22, mas incluir um artigo específico que defina um prazo de 120 dias para que os mecanismos de interoperabilidade sejam implementados na BNAFAR e RNDs.

Encaminhamento: Pactuado, com os ajustes acordados no art. 22 da minuta de PRT que altera a PRT 8.477, de 2025.

2.2 Relação a Minuta de Portaria conjunta Saes-Sctie que estabelece o rol de medicamentos oncológicos de altíssimo custo do Ministério da Saúde previstos no art. 10, parágrafo sexto da Portaria 8.477/2025.

00:03:55 – André Luís Bonifácio de Carvalho – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Dgip/SE/MS).

02:17:51 – Heber Dobis Bernarde, Assessor Técnico do Conass.

00:05:05 – Elton Chaves – Assessor Técnico do Conasems.

00:06:45 – Suzana de Oliveira Rosa, Assessora Jurídica do Gabinete da Secretaria Executiva do MS.

00:08:25 – Adriano Massuda – Secretário Executivo do Ministério da Saúde.

02:18:20 – Adriano Massuda – Secretário Executivo do Conasems.

02:18:40 – Michael Luiz Diana de Oliveira, Assessor Técnico do Conasems.

Destaques:

Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass, informou que a posição da diretoria do Conass é de preocupação com relação ao previsto no art. 2º, inciso I da minuta de portaria e passou a palavra para Heber Bernarde.

Heber Dobis Bernarde, Assessor Técnico do Conass, manifestou-se em relação ao dispositivo contido no artigo 2º, inciso I da Minuta de Portaria Conjunta Saes-Sctie, que estabelece o rol de medicamentos oncológicos de altíssimo custo do Ministério da Saúde, conforme previsto no art. 10, parágrafo sexto da PRT 8.477, de 2025. Ele destacou a importância de esclarecer que o critério definido para a inclusão desses

medicamentos é baseado na necessidade de estabelecer um limite de valor, correspondente a mais que 210 salários mínimos por tratamento individual ao ano. Salientou que a interpretação atual indica que a portaria se refere a medicamentos de altíssimo custo, sendo o critério principal o valor financeiro. Durante uma reunião recente do GT Conjunto AF-Onco, destacou a necessidade de revisar a redação, uma vez que o texto atual não deixa claro que a referência é ao valor, mas também à competência no âmbito da judicialização. Além disso, informou que a recomendação da Assessoria Jurídica do Conass sugere a remoção do texto atual, pois ele não evidencia que a análise se limita apenas ao valor. Em diálogo com a diretoria do Conselho, foi acordado que a redação poderia ser ajustada para referenciar claramente o valor, utilizando termos que indiquem que o custo individual anual dos medicamentos deve ser superior aos parâmetros estabelecidos no acórdão (Tema 1234) sobre medicamentos não incorporados à responsabilidade da União. Dessa forma, a sugestão do Conass para a nova redação do texto seria: "Medicamentos cujo custo individual anual de tratamento observe o parâmetro estabelecido pelo acórdão do Tema 1234 para a definição do financiamento pela União de medicamentos não incorporados ao SUS". Essa alteração visa garantir que a norma referencie o valor de maneira clara, sem confundir com questões de competência.

Tanto o Conasems quanto o MS concordaram com a sugestão de ajuste. O encaminhamento acordado estabelece que o texto do artigo referente à portaria de altíssimo custo deve ser ajustado para referenciar o valor individual anual de tratamento, conforme os parâmetros do acórdão do STF (Tema 1234), condicionando tais medicamentos ao fluxo da Portaria PRT 8.477, de 2025.

Encaminhamento: Pactuado, desde que ajustado o texto do artigo referente à portaria de altíssimo custo para referenciar o valor individual anual de tratamento conforme parâmetros do acórdão do STF (Tema 1234).

2.3 Minuta de Portaria conjunta Saes-Sctie que dispõe sistemática de negociação nacional para aquisição de medicamentos no âmbito do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia (AF-Onco), nos termos do art. 10, inciso II, da Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025.

00:25:00 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP)

00:25:25 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:25:35 – Hisham Mohamad Hamida –Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:25:30 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

Consenso tripartite. Sem mais necessidade de discussão para a pactuação da lista.

Encaminhamento:

Minuta de Portaria conjunta Saes-Sctie que dispõe sistemática de negociação nacional para aquisição de medicamentos no âmbito do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia (AF-Onco), nos termos do art. 10, inciso II, da Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025. **PACTUADA.**

2.4 Lista de medicamentos incorporados, pendentes de disponibilização, referente a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade I – compra centralizada.

00:25:50 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP)

00:26:00 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:26:20 – Hisham Mohamad Hamida –Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:26:25 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

Consenso tripartite. Sem mais necessidade de discussão para a pactuação da lista.

Encaminhamentos:

Lista de medicamentos incorporados, pendentes de disponibilização, referente a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade I – compra centralizada, **PACTUADA**.

2.5 Lista de medicamentos referentes a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade II – compra de negociação nacional.

00:26:30 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP)

00:26:35 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:26:40 – Hisham Mohamad Hamida – Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:08:45 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

Consensus tripartite. Without further need for discussion for the pacting of the list.

Encaminhamento:

Lista de medicamentos referentes a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade II – compra de negociação nacional, **PACTUADA**.

2.6 Lista de medicamentos referentes a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade III – compra descentralizada.

00:26:50 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP)

00:26:51 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:26:54 – Hisham Mohamad Hamida –Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:26:56 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

Consenso tripartite.

Conass considerou que, em que pese à pactuação e o consenso pela compra descentralizada, o valor do procedimento das três drogas descentralizadas ainda será objeto de maior alinhamento no âmbito do GTAES da **CTCIT**.

Encaminhamento:

Lista de medicamentos referentes a Portaria de Assistência Farmacêutica em Oncologia na modalidade III – compra descentralizada, **PACTUADA**.

2.7 Minuta de Portaria GM/MS que institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS, definindo as dimensões estratégicas e as diretrizes para a elaboração do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026–2031).

00:28:20 – André Bonifácio – Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP).

00:29:05 – Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass.

00:31:00 – Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, Assessora da Secretaria-Executiva do MS,

00:29:05 – Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass.

00:33:16 – Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, Assessora da Secretaria-Executiva do MS,

00:33:35 – Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:33:44 – Hisham Mohamad Hamida –Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

00:33:54 – Adriano Massuda – Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

Destaques:

André Bonifácio, Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP), informou que o ponto 2.7, que trata da Minuta de Portaria GM/MS que institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS, é fundamental para definir as dimensões estratégicas e as diretrizes para a elaboração do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026–2031). Este ponto está diretamente relacionado ao item da pauta referente à minuta de portaria sobre o planejamento e as ações para a aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do SUS, o qual foi retirado da pauta da CIT Extraordinária a pedido do Conass. André destacou que a equipe responsável pelas normas dentro do MS se manifestará a respeito, considerando a conexão direta entre as propostas normativas.

Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass, informou que não há objeções por parte do Conass à pactuação da norma que institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS. No entanto, ele ressaltou a necessidade de incluir na portaria uma cláusula referente ao plano final previsto na norma, que deve ser aprovado em CIT, uma vez que abrangerá todos os gestores do SUS. É fundamental que esses gestores não assumam responsabilidades por uma programação que será aprovada por outros atores.

Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, Assessora da Secretaria-Executiva do MS, explicou que a Câmara Técnica terá um caráter consultivo, pois será composta por órgãos externos, sobre os quais o MS não poderá intervir. O objetivo da Câmara Técnica é promover a articulação entre esses atores em torno das políticas e instrumentos que podem ser utilizados para o plano de investimento. Ela não terá a responsabilidade de aprovar o plano, mas servirá ao SUS para fornecer um diagnóstico eficaz do parque tecnológico e determinar quais equipamentos necessitam de investimento, além de estabelecer critérios de priorização. Nesse sentido, Nadja destacou que o Conass e o Conasems não precisarão responder pelo investimento, razão pela qual não foi considerado necessário que a devolutiva do plano passasse pela CIT, uma vez que envolverá diversos atores externos à gestão do SUS. Ela lembrou que essa questão já

foi acordada no GT de C&T e de Gestão, enfatizando que as questões que precisam ser pactuadas no plano devem ser discutidas, mas o plano como um todo não.

Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass, sugeriu que o MS elabore uma proposta para apresentar ao Conass e ao Conasems, visando finalizar o texto da minuta da portaria em questão, sobre aspectos inerentes à governança interfederativa.

Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, Assessora da Secretaria-Executiva do MS, se comprometeu a elaborar uma proposta para apresentar ao Conass e ao Conasems, visando finalizar o texto da minuta da portaria em questão.

Jurandi Frutuoso, Secretário Executivo do Conass, adicionalmente, informou que, em relação à minuta de portaria sobre o planejamento e as ações para a aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do SUS, foi solicitada a retirada de pauta devido à impossibilidade de análise pelas áreas técnicas de todo o Conass. Essa questão ficará para discussão e pactuação na CIT do mês de maio.

Hisham Mohamad Hamida, Presidente do Conasems, concordou com o encaminhamento.

Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS), concordou com o encaminhamento.

Encaminhamento:

Minuta de Portaria GM/MS que institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS, definindo as dimensões estratégicas e as diretrizes para a elaboração do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026–2031), foi **PACTUADA** com a ressalva de que deve ser incluído um dispositivo na minuta da portaria que preveja que os aspectos do Plano relacionados à governança interfederativa do SUS passarão pela CIT. O MS se compromete a elaborar uma proposta por escrito sobre como compatibilizar os aspectos inerentes à governança federativa para a aprovação do plano final na CIT.

*Minuta de Portaria sobre o planejamento e as ações para aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do SUS **entrará na***

agenda de discussão e pactuação da Reunião Ordinária da CIT, que será realizada no dia 28 de maio de 2026.

Encaminhamentos Finais e Reconhecimento do Trabalho Técnico AF-ONCO:

MS, Conass e Conasems destacaram o esforço coletivo e técnico para aprovação das portarias, ressaltando a importância histórica da política nacional de assistência farmacêutica oncológica no SUS e sugerindo divulgação ampla dos resultados para a sociedade e órgãos institucionais. Reconheceram o empenho das equipes técnicas do Ministério da Saúde, do Conass e do Conasems, enfatizando a complexidade dos temas e a colaboração entre as áreas envolvidas.

Adriano Massuda, Secretário Executivo do MS, sugeriu apresentar os resultados da pactuação em sessões no Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Saúde, para comunicar à sociedade os avanços e a implantação das políticas. Ele também, solicitou a preparação de **apresentação detalhada para a próxima reunião ordinária da CIT, mostrando à sociedade tudo que foi aprovado na reunião extraordinária.**

Hisham Mohamad Hamida, Presidente do Conasems, solicitou a revisão de todas as minutas de portaria discutidas na reunião, a fim de garantir que os ajustes de texto acordados estejam corretos antes da publicação das normas na Imprensa Nacional.

Adriano Massuda, Secretário Executivo do MS, compartilhou reflexões sobre a recente aprovação da política nacional de câncer, que, conforme destacado por Jurandi Frutuoso, representa um marco significativo no debate tripartite. Ele enfatizou que a rápida aprovação em uma reunião online extraordinária não reflete a profundidade e a importância do trabalho realizado até aqui. Essa nova política, segundo ele, tem proporções comparáveis às da política nacional de HIV/AIDS e de transplantes, refletindo a magnitude das iniciativas implementadas pelo SUS, reconhecidas internacionalmente. Adriano ressaltou que a lacuna na organização da assistência farmacêutica oncológica era uma questão premente, com implicações diretas na judicialização e na gestão de quimioterápicos de altíssimo custo. Ele lembrou que esse trabalho começou sob a liderança do Secretário Helvécio, que delineou a lógica da PNAES, e continuou com as ofertas de cuidado integrado. Mencionou o papel fundamental de José Barreto, que, ao assumir o departamento, contribuiu

significativamente para o planejamento dessa política, e a chegada do Secretário de Atenção Especializada à Saúde, Mozart Sales, que trouxe nova energia e determinação para resolver os problemas enfrentados. Adriano destacou que essa aprovação extraordinária, assim como a primeira reunião extraordinária do ano passado, foi impulsionada, em parte, pela pressão do judiciário em relação ao Tema 1234, e que essa urgência motivou a priorização dessa questão, sendo fundamental registrar esse contexto. Ele sugeriu que, na próxima reunião ordinária, sejam apresentados à sociedade todos os detalhes do que foi aprovado. Por fim, expressou seu agradecimento a todos que contribuíram para que se chegasse até aqui, reconhecendo que o caminho foi desafiador, mas que o resultado representa um avanço significativo para a política de saúde.